



PROJETO DE LEI Nº _____ /2024

EMENTA:

cria a Rua do Grau, espaço destinado à prática de manobras com motocicletas

Autor(es): VEREADOR FÁBIO LUÍS DA SILVA ROCHA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de espaço destinado ao “whelling” no município de Itaguai.

Art. 2º Os adeptos desta modalidade esportiva, cultural e artística, para a utilização do espaço a que se refere esta lei, deverão utilizar equipamentos de segurança necessários à prática.

Art. 3º Fica criada a “Rua do Grau”, espaço destinado à prática de atividades esportivas, culturais e artísticas em logradouro público, no âmbito do município de Itaguai.

Art. 4º O Poder Executivo destinará vias e/ou espaços convenientes, para a prática do whelling, aos finais de semana.

Parágrafo único. Quando houver a destinação de via pública, para os fins desta lei, a mesma deverá funcionar exclusivamente para a prática da atividade esportiva, e ter o seu trânsito interrompido e desviado.

Art. 5º No local destinado ao whelling, deverá ser fornecido pelo poder público e sem ônus para os participantes, ambulância e equipe de primeiros socorros.

Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar os locais de realização da Rua do Grau, devendo informar em seu sítio virtual agenda com no mínimo um mês de antecedência.



Art. 7º O Poder Executivo terá 30 dias para definir os locais para a realização da “Rua do Grau”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Itaguaí , 03 de junho de 2024

JUSTIFICATIVA

Whelling é uma prática de malabarismo com motocicleta ou bicicleta, que consiste em realizar manobras nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo pelos praticantes, onde apenas uma roda do veículo se mantém no chão.

O presente projeto de lei tem por objetivo destinar local público para atividades de whelling, de maneira segura, fomentando o lazer, a cultura, e até mesmo a economia dado o caráter de entretenimento que a atividade possui para os não praticantes do esporte.

O projeto prevê o fechamento de espaço pavimentado para a realização da “rua do grau”, espaço público que pretende reunir praticantes profissionais e amadores de manobras com motocicletas, objetivando que estas pessoas tenham local próprio para a realização desta atividade esportiva, sem colocar em risco a segurança e fluidez do trânsito.

O projeto prevê ainda a obrigatoriedade, sem custo para os praticantes da atividade esportiva, o fornecimento de ambulância para o socorro dos praticantes em caso de acidentes, fornecendo local controlado e com serviço médico de socorro imediato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Por fim, o projeto dá um passo em direção ao reconhecimento do “grau” como cultura carioca, oferecendo local para a disseminação da cultura entre amadores e profissionais do *whelling*.

FÁBIO LUÍS DA SILVA ROCHA

VEREADOR